

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS que a Lei Nº 179 de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre alteração da denominação Unidade Mista Deputado César Bandeira para Unidade Mista Vereador Jose Regino, revogadas as disposições em contrário, foi publicada no Portal da Transparência de Governador Newton Bello-Ma, mediante a sua aprovação e promulgação.

Por serem verdadeiras todas as afirmações ora consignadas na vertente declaração, firmamos o presente documento para que possa produzir todos os seus efeitos legais a que se destina.

Atenciosamente.

Governador Newton Bello – MA, 21 de junho de 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 179/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO UNIDADE MISTA DEPUTADO CESAR BANDERIA PARA UNIDADE MISTA VEREADOR JOSE REGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

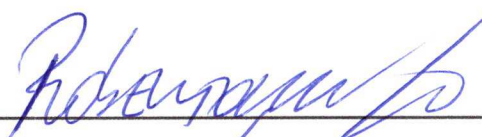
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a **Lei Nº 179/2021**, de 21 de junho de 2021, dispõe sobre a alteração da denominação Unidade Mista Deputado Cesar Bandeira para Unidade Mista Vereador Jose Regino no Município de Governador Newton Bello-Ma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 21 de junho de 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 179/2021.

Dispõe sobre a alteração da denominação Unidade Mista Deputado César Bandeira para Unidade Mista Vereador José Regino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Mista Vereador José Regino, a atual Unidade Mista Deputado César Bandeira, localizada na Avenida Nezinho Brandão, s/nº, Bairro Centro.

Art. 2º. Deverá ser fixada em local de destaque na fachada do prédio da Unidade Mista, a denominação ora recebida e na parte interna placa contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal